



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE D O PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 75/2019-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 75/2019 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
BEATRIZ DO BELEM ELIAS	Presidente
GICELI DA APARECIDA BELLO CARVALHO	Membro
ELCIO CAMPOS PINHEIRO	Membro
SUELEN PROVIN	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 03, 07, 08, 09, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 61, 68, 84, 85, 87, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 120, 121, 136, 138, 151, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 178, 181 e 182 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Publicado Jornal Correio do Povo do Paraná -22/10/2019 – Edição 3256– Pg 07



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE D O PREFEITO

(anexo II) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de outubro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal